

EDITAL Nº137.2022
CONCURSO LITERÁRIO E DE FOTOGRAFIAS DO NÚCLEO DE ARTE E
CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto (IFFAR-SA), através do Núcleo de Arte e Cultura do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto (NAC-SA) torna público o I Concurso Literário gênero **Crônica** e de **Fotografias**, em comemoração aos 15 anos do Campus, de acordo com o disposto nesta Chamada Pública.

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. O I Concurso Literário e de Fotografias do NAC-SA é voltado para estudantes regularmente matriculados, bem como aos egressos dos cursos do IFFAR-SA, com intuito de estimular a produção literária em língua portuguesa.

1.2. Pretende despertar para a importância de estudar no IFFAR-SA e a relevância da instituição, tanto na vida acadêmica bem como para a comunidade em que está inserida, além de promover a socialização do conhecimento e da cultura, por meio de publicação em e-book dos textos premiados.

2. DO CONCURSO LITERÁRIO

2.1. Serão selecionados até 15 (quinze) textos do gênero literário “crônica”¹ para publicação em e-book (livro digital).

2.2. Poderão participar do I Concurso Literário do NAC-SA os(as) alunos(as) regularmente matriculados e egressos(as) do IFFAR-SA, sendo que cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) texto.

2.3. O texto apresentado deverá atender aos seguintes requisitos, sendo passível de desclassificação o não atendimento de qualquer um dos itens:

- a) escrito em língua portuguesa;
- b) ser inédito;
- c) ser de autoria de um(a) único(a) concorrente;
- d) ser apresentado na forma eletrônica;
- e) ter correspondência com a temática
- f) ser escrito no gênero crônica;
- g) não exceder 02 (duas) páginas e seguir a formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 3 cm, salvo em formato *Portable Document Format (PDF)*, em arquivo nomeado seguindo o modelo: “**Título da crônica – Pseudônimo**”;
- h) O arquivo a ser anexado não poderá exceder o tamanho de até 10 MB.

¹ A crônica é um texto que trata de questões do cotidiano; assuntos comuns do dia a dia; notícias de âmbito local ou nacional. É, em geral, curto e organizado em torno de um único núcleo, um único problema. Pode ser narrativo, reflexivo, lírico, filosófico. Os personagens podem não ter nome (ou ter nomes genéricos) e podem ser apresentados em traços rápidos, sem aprofundamento psicológico.

2.4. As inscrições para o concurso literário serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital (Anexo I), através de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

<https://forms.gle/FEWvDT9CRSrLQjdWA>

2.5 No ato da inscrição o(a) aluno (a) deverá anexar o texto, no formato *Portable Document Format (PDF)*, no campo específico do formulário on-line.

2.6 O arquivo com o texto submetido ao concurso deverá conter apenas o título do trabalho, o pseudônimo do(a) autor(a) e a crônica.

2.7. O pseudônimo escolhido não pode permitir a identificação da autoria. As demais informações sobre o autor constarão apenas na ficha de inscrição constante no formulário online.

2.8. A lista dos pseudônimos concorrentes inscritos será divulgada no dia **17/10/2022**, no site oficial do IFFAR-SA.

2.9. O IFFAR-SA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora nomeada através da Portaria Eletrônica IFFAR - SA nº XXX/2022

2.11. A Comissão Julgadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.12. Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critérios de desempate as maiores notas atribuídas aos itens “Originalidade”; “Criatividade”; “Qualidade técnica empregada”; “Respeito à Formatação”, nesta ordem.

2.13. Persistindo o empate, serão publicadas as crônicas dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

2.14. Os resultados preliminares serão divulgados conforme cronograma deste edital.

2.15. Os participantes poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no Cronograma deste concurso, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço nac.sa@iffarroupilha.edu.br, contendo as razões e os pedidos recursais.

2.16. A análise dos recursos e o resultado final do concurso de crônicas serão divulgados no site do IFFAR-SA, conforme prazos previstos no cronograma.

2.17. É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste Concurso.

3. DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

3.1. O Concurso de Fotografias em comemoração aos 15 anos do IFFar - Campus Santo Augusto tem como objetivos: promover a participação e o envolvimento de servidores, alunos e egressos com a instituição; despertar o interesse pela fotografia, e; estimular a criatividade e

a percepção, por meio da produção de imagens, das oportunidades geradas a esses públicos pelo acesso à educação pública e gratuita.

3.2. Estão aptos a participar deste concurso os **estudantes, egressos e servidores** (técnico-administrativos em educação e docentes) do IFFAR-SA.

3.3. A temática do Concurso de Fotografias será alusiva aos 15 anos do IFFAR-SA, com o objetivo de representar, por meio de fotografias, as oportunidades proporcionadas pela instituição aos alunos, servidores e egressos ao longo de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal, retratando os sonhos que se tornaram realidade graças ao acesso a uma instituição pública, gratuita e de qualidade.

3.4. O concurso será realizado em três etapas:

- a) inscrições online
- b) avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;
- c) divulgação dos resultados no site oficial do IFFAR-SA e demais canais de comunicação.

3.5. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), por meio de formulário online disponível no link a seguir:

<https://forms.gle/FEWyDT9CRSrLQjdWA>

3.6. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

3.6.1. Autoriza a utilização e a divulgação das imagens enviadas;

3.6.2. Declara estar ciente de que suas imagens:

- a) serão divulgadas no site institucional;
- b) poderão ser expostas nas redes sociais oficiais do IFFAR, bem como em demais perfis ou páginas que possam ser criadas futuramente pela Instituição;
- c) passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais e em quaisquer dos canais de comunicação do IFFAR, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

3.7. Poderá ser eliminado do concurso, em qualquer etapa, qualquer candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital.

3.8. Cada candidato poderá participar com 1 (uma) imagem no concurso de fotografia.

3.9. Em caso de submissão de mais de uma imagem, somente a última submissão será aceita para avaliação.

3.10. Cada foto submetida deve ter um título a livre escolha do candidato (ex: uma palavra ou frase que identifique a foto).

3.11. A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria.

3.12. As imagens participantes deste concurso deverão representar a temática deste concurso, conforme item 3.3 deste Edital.

3.13. As fotos devem ser coloridas, com formato livre (horizontal ou vertical), e podem ser captadas por câmeras fotográficas, *smartphones*, *tablets* ou outros equipamentos de captura de imagens, com boa resolução (recomenda-se utilizar a resolução máxima do equipamento utilizado) e em formato *jpg* ou *png*.

- 3.14.** As fotografias inscritas nesta seleção deverão ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas à apreciação de júris de outros concursos.
- 3.15.** As fotos podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, Pinterest, etc.) anteriormente.
- 3.16.** As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas de declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).
- 3.17.** Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.
- 3.18.** O processo de avaliação, seleção e classificação das fotografias será realizado por uma Banca Examinadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital.
- 3.19.** A classificação dos participantes será realizada a partir de três categorias: (1) servidor, (2) estudante e (3) egressos.
- 3.20.** Serão selecionadas até 15 (quinze) melhores fotografias de cada categoria, as quais serão classificadas de acordo com as pontuações obtidas na ficha de avaliação pela Banca Examinadora (conforme anexo IV).
- 3.21.** A Banca Examinadora do concurso será composta por dez examinadores a serem escolhidos pela comissão organizadora.
- 3.22.** Os membros da Banca Examinadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.
- 3.23.** Os membros da Banca Examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das fotos, somente após o resultado;
- 3.24.** Em cada uma das categorias, haverá a escolha da foto vencedora, através de voto popular, cujo processo será realizado através da rede social institucional pela plataforma Facebook (<https://www.facebook.com/iffarcampussantoaugusto>).
- 3.25.** Todos os participantes deste concurso receberão certificação. Os participantes com fotografias selecionadas receberão certificado de destaque.
- 3.26.** Os participantes poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no Cronograma deste concurso, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço nac.sa@iffarroupilha.edu.br. Na mensagem eletrônica deverá ser anexado, em formato PDF, o documento contendo as razões e os pedidos recursais (Anexo III).
- 3.27.** A análise dos recursos e o resultado final do concurso de crônicas serão divulgados no site do IFFAR-SA, conforme prazos previstos no Cronograma (Anexo I).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A inscrição em qualquer um dos concursos regulamentados por este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações estabelecidas.
- 4.2** Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail nac.sa@iffarroupilha.edu.br. O prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.

4.3 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes a presente Chamada.

4.4 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

4.5 Os participantes do concurso poderão solicitar um certificado de participação para comprovação de horas complementares.

4.6. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da foto, cede, a título gratuito, universal e permanente, todos os direitos patrimoniais dos textos e fotografias inscritas, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

4.7. Fica excetuada a proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das crônicas e/ou fotografias premiadas, em espaços públicos e redes sociais, por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prévia por parte do IFFAR-SA.

4.8. O Instituto Federal Farroupilha poderá revogar o concurso de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

4.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo NAC-SA.

Santo Augusto, 11 de agosto de 2022.

Marcia Fink
Diretoria Geral
IFFAR - SA

Tarcísio Samborski
Diretor Pesquisa, Extensão e
Produção
IFFAR-SA

Marileia Gollo de Moraes
Presidente do NAC
IFFAR-SA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Período / Data
Inscrições (concurso de crônicas e de fotografias)	De 11 de agosto a 13 de outubro de 2022.
Divulgação da lista de inscritos / pseudônimos	17 de outubro de 2022
Período de recursos contra a lista de inscritos	Até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2022.
Análise dos recursos e relação definitiva de inscritos	19 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	30 de novembro de 2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até às 24h59min do dia 02 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	05 de dezembro de 2022
Votação popular para a escolha da melhor fotografia	De 06 de dezembro a 11 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final	16 de dezembro de 2022

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE CRÔNICAS

Item de avaliação da crônica	Pontuação
1. Originalidade (ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes)	De 0 a 10
2. Criatividade (nível de criatividade no que concerne ao desenvolvimento do gênero crônica bem como da temática).	De 0 a 10
3. Qualidade técnica empregada (desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua portuguesa - salvo em textos em que a não obediência à norma seja elemento estético).	De 0 a 10
4. Respeito à formatação	De 0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL	ATÉ 40 PONTOS

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, município de _____/Rio Grande do Sul, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Rua Prefeito Evandro Behr, 545, Bairro Camobi, CEP: 97110767, Santa Maria/ RS, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, videoclipes, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/RS,
Município

____/____/____
Data

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Item de avaliação das fotografias	Pontuação
Criatividade e originalidade.	25
Composição fotográfica	25
Qualidade artística	25
Relevância e qualidade em relação ao tema do concurso	25
PONTUAÇÃO TOTAL	